Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
18 / 08 / 22

OFÍCIO Nº 561/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 17 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 218/2022

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao Requerimento nº 218/2022, de autoria do nobre Vereador Sandro José dos Santos, sobre lote localizado entre as ruas José Emídio Teixeira e Eli Vieira Gonçalves.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos.

Simone do Carmo

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Ago-2022-17:20-040977-1/2

Conselheiro Lafaiete, 11 de Agosto de 2022.

Ofício Nº 79/2022
A Ilma. Sr. ª
Simone do Carmo Silva
Secretária Municipal de Governo
Assunto: Resposta ao Processo Nº 7978/2022 /Ofício Nº 630/2022 / Requerimento Nº 218/2022

Em resposta ao **Processo Nº 7978/2022 /Ofício Nº 630/2022 / Requerimento Nº 218/2022**, esclarecemos o seguinte.

O lote destacado na folha que segue em anexo, localizado entre as ruas José Emídio Teixeira e Eli Vieira Gonçalves, é de propriedade do município? Se sim apresentar documento comprobatório. Se não, indicar o proprietário.

R: O Loteamento Jardim do Sol foi aprovado através da Lei nº 4.277/98, com a denominação de Jardim das Flores posteriormente alterada para o nome de Jardim de Sol, conforme Decreto Municipal Nº 080/2004, onde consta o seguinte:

"Fica a Chefia de Serviço IPTUR autorizada a proceder os lançamentos dos lotes em nome do Município, nos termos do demonstrado na planta..."

Quanto ao registro dessa área esta não foi localizada, mas segue em consulta junto ao cartório de registro de imóveis respectivo. Vale asseverar que o decreto acima especifica lotes em nome do Município.

O referido lote está de acordo com o que determina nos incisos do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 5.875, de 10 de outubro de 2017? E com saúde pública?

R: Conforme cópia anexa a área localizada entre as Ruas José Emídio Teixeira e Eli Vieira Gonçalves é considerada praça de domínio público.

Caso o lote seja do município, existe alguém projeto de revitalização do local. Há possibilidade de transformar o local em uma área de lazer?

R: Sobre a sua revitalização informamos que diversas benfeitorias encontram-se em andamento tais como execução de passeios e contra piso, instalação de bancos e academia ao ar livre, além de paisagismo e instalação de iluminação no local. Em anexo segue fotos para comprovação e aproveitando a ocasião convidamos o ilustre vereador a participar da cerimônia de entrega a ser realizada na data 19 de agosto de 2022.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dario Gomes Henrique Junior
Departamento de Patrimônio

Luiz Carlos de Carvalho Dutra
Diretor de Patrimônio

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração



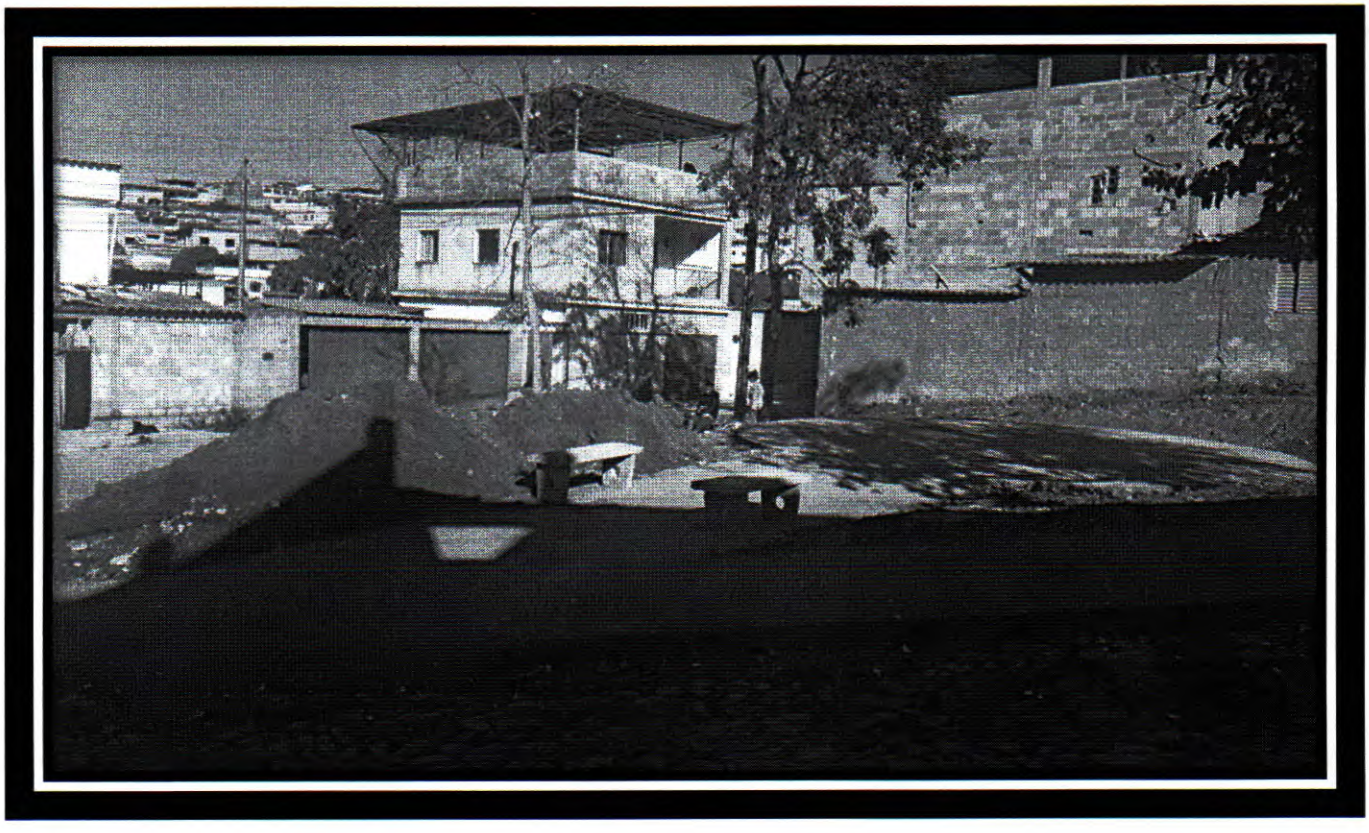

Fotos Praça Bairro Jardim do Sol



